

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO 05/2019

Xinguara, 15 de janeiro 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A vereadora que a esta subscreve, com base nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente solicitar que o Poder Executivo Municipal crie a Casa Municipal do Idoso para acolher de forma permanente aos que dela necessitarem.

Justificativa:

A criação da Casa Municipal do Idoso é de grande importância, tendo em vista que só aumenta essa população que precisa de cuidados especiais. Muitos idosos são abandonados por seus entes queridos e não têm condições de atender suas necessidades básicas. Outros, não têm parentes e nem condições financeiras para pagarem aluguel e um cuidador. A casa Municipal do Idoso contará com atendimentos de profissionais especializados para o idoso, que com o passar dos anos têm algumas limitações. Neste equipamento, os idosos terão alimentações diárias, dormitórios adequados, práticas de exercícios, lazer e interação social. As instalações físicas deste tipo de lugar devem ser adequadas para garantir a saúde do idoso. Desta forma, estando de acordo com condições de higiene, salubridade, segurança e habitabilidade. Nesse contexto, o lar para idosos surge como uma opção segura de cuidado do idoso. Não só por ser um ambiente preparado para receber a terceira idade, mas porque conta com profissionais especializados em cuidar das necessidades de seu público alvo. Neste contexto, a casa Municipal do Idoso é a melhor opção para segurança e para o cuidado do idoso.

Considerando a relevância e pertinência do assunto, apresento esta Indicação no sentido de solicitar do Poder Executivo Municipal, a criação da Casa dos Idosos. Por fim, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta.

Ébia Regina Mendanha da Costa Vereadora Proponente

INDICAÇÃO 05/2019 1